



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726261200005981

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (21/08/2006 a 21/08/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de MARTA RITA FERREIRA DE SOUZA e CPF: 37101498787, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726261200005981,

Criminal

Processo: 0015797-21.2022.8.19.0202 - 11ª VARA CRIMINAL - Classe: Inquerito Policial - Assunto: Injúria Real (Art. 140, Par. 2º, Cp)

Distribuição: 15/12/2022 - Ofício Registro: 15/12/2022

MARTA RITA FERREIRA DE SOUZA (AUTOR DO FATO)

ANTONIO JOSE DE SOUZA/MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE SOUZA

Informações adicionais: REDISTRIBUICAO EM 21/10/2024 BAIXA NO REGISTRO POR ARQUIVAMENTO DE PECAS INFORMATIVAS OU DE INQUERITO POLICIAL CONF OF 672368181 DE 18/10/2024

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 26/08/2026 16:52:48

RIO DE JANEIRO, 26 de agosto de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.